



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1938/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>939</u>	<u>2016</u>
Em, <u>21</u> / <u>10</u>	<u>2016</u>
	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por **superávit financeiro**, no valor de **R\$ 223.062,70 (Duzentos e vinte e três mil e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.112.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
767 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	15.000,00
Fonte 76 – SUS – ESTADO – PACS – Agente Comunitário de Saúde				
768 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais			R\$	2.536,98
Fonte 76 – SUS – ESTADO – PACS – Agente Comunitário de Saúde				
Subtotal			R\$	17.536,98

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.114.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - ACS.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
833 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	15.000,00
Fonte 49 – SUS – UNIÃO – PACS – Agente Comunitário de Saúde				
834 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais			R\$	2.518,83
Fonte 49 – SUS – UNIÃO – PACS – Agente Comunitário de Saúde				
Subtotal			R\$	17.518,83

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.143.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – J.M.F.XO.		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ELEMENTO DE DESPESA:

923 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	140.000,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
924 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	23.590,28
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
Subtotal	R\$	163.590,28

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.147.	Manutenção e Enc com o Fundo Mun de Saúde – PROGR DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.

ELEMENTO DE DESPESA:

1021 - 3.3.71.41.00.00 – Contribuições	R\$	20.677,39
Fonte 80 – SUS – ESTADO - MAC – Média Alta Complexidade		
Subtotal	R\$	20.677,39

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.149.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

ELEMENTO DE DESPESA:

1041 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.739,22
Fonte 81 – SUS – ESTADO - SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		
Subtotal	R\$	3.739,22

Total	R\$	223.062,70
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

13 / 10 / 2016


Eudes Tarçiso de Aguiar
Prefeito

Rua Curitiba, nº 1080 - Bairro Centro - Brasnorte - Mato Grosso - Cep 78.350.000
Telefone: (66) 3592 - 3200 - Site www.brasnorte.mt.gov.br


GOVERNO MUNICIPAL
BRASNORTE
Nossa gente, nosso maior patrimônio